## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 416, de 6 de fevereiro de 2014.

Aprova a alteração do caput do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a data de 10 e 11 de fevereiro de 2014 para matrícula dos cursos de graduação conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1.379, de 7 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à alteração do *caput* do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.368, de 16 de outubro de 2013,

## R E S O L V E ad referendum:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do *caput* do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), editado pela Resolução COUNI-UEMS N° 227, de 29 de novembro de 2002, publicada no DO/MS N° 5.900, de 17 de dezembro de 2002, conforme segue:

**"Art. 115.** A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em período estabelecido no calendário escolar, devendo, no ato, o aluno apresentar requerimento.

| § 1° |   |
|------|---|
| § 2° | , |
| ·    |   |

- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de fevereiro de 2014.

## FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente - COUNI/UEMS